



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2024
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de divisões, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Anexo: Processo licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

PARECER

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório segue para esta sede de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciada conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os referentes à licitação e formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que aplicável, e das leis orçamentárias, bem como abrangidas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 e 17, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 19, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, nos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa estimada por meio de parâmetros de formação do melhor preço na forma estabelecida no Art. 22, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso e sua assunção; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2009; Instrução Normativa nº 19/2021/PE, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, considerando as citações pontuais das referidas normas; é observado o teor dos documentos e informações apresentados, considerando regular o processo licitatório em toda a forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade de publicidade de todo procedimento de certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 5º, da Lei 14.133/21, bem assegurada aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Sobrado - PB, 07 de Maio de 2024.


ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PB 11436



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00612/2024
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Anexo: Processo licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive as fase preparatória e da minuta de edital, bem como da minuta de respectivo contrato.

PARECER

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório segue para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios estatutários previstos de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis a referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, as aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre em viés de, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 e 22, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento das regulatórias exigidas no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, entre, o análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de pesquisa de mercado do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; observância de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso e seu execução; autorização da autoridade competente e a minuta de edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta de contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria e luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 42 SICE/MS, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas e observado o teor dos documentos e informações apresentadas, conclui-se regular o processo licitatório em tela de forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta de edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta de contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 25, do mesmo diploma legal.

Sobrado - PB, 17 de Maio de 2024.

ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PB 11616



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240513PE00012
LICITAÇÃO Nº. 00012/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: MESA DE TRABALHO PARA COZINHA
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
RUA DE SALES, 174 - CENTRO - SOBRADO - PB.
CNPJ: 08.940.000/0000 - E-mail: cplsobrado@gmail.com - Tel.: (83) 3661-7020.

O Órgão Realizador do Certame, acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.610.553/0001-88, convocante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de Pregão, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediada no endereço acima, às 11:00 horas do dia 29 de Maio de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00012/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado de forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73/2007/MC, de 30 de Setembro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir delimitados, visando obter a melhor proposta para a contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Data de abertura da sessão pública: 29/05/2024. Horário: 11:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 29/05/2024. Horário: 11:01 - horário de Brasília.
Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
- 1.3. A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante apresentar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e ainda, pela necessidade do desenvolvimento de ações contínuas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos pretendidos, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos na Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.
- 1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestadas nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas.
- 2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo manifestar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
 - 2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



2.3.6 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame, e poderá requisitar subsídios técnicos aos responsáveis deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão ou indeferimento que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site eletrônico oficial do CRC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1.ANEEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2.ANEEXO II - NOMEIO DE DECLARAÇÃO - de não emprestar recurso;
 - 3.1.3.ANEEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta cumpre com a integralidade dos custos;
 - 3.1.4.ANEEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
 - 3.1.5.ANEEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
 - 3.2.1.1.<http://sebrado.pb.gov.br/>;
 - 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br/;
 - 3.2.1.3.<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e
 - 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SICOR/NE, de 16 de Setembro de 2022) e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto esta licitação, conforme suas particularidades e as necessidades do CRC, e que admite prorrogação das condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Edital de Comprar.

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que dispõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos das Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta do seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

- 00.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Secretaria de
- Administração 00.202 SECRETARIA DE FINANÇAS - Secretaria de Finanças 0007-Manutenção da
- Secretaria FNDE 12 361 0003 2101 Manutenção 01 122 0009 1005 Manutenção da 00.202 SECRETARIA
- DE EDUCAÇÃO 12 361 0003 12 361 0102 2106 04 172 0009 2005 Manutenção da de Educação 12 361
- 0003 2010 Manutenção de Outros Programas de Ensino Fundamental 12 363 0003 2101 Manutenção da
- Educação Infantil Manutenção da Rede Escolar 00.207 SEC DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
- URBANS 04 122 0009 2007 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
- SECRETARIA DA AGRICULTURA 20 102 0004 1030 Manutenção da Secretaria de Agricultura 00.204
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 0003 2013 Manutenção do Conselho Tutelar 08
- 122 0009 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 05.210 SECRETARIA DE CULTURA
- 12 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo Manutenção das Ações
- das 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2110 Manutenção das 00.212 FUNDO M.
- TURISMO 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programas Atividades de Esportes de
- Atenção Básica 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância 1000.00 00.2012 MATERIAIS
- E MATERIAL PERMANENTE.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- 6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido site eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização;
- 6.3.Cabrá ao licitante interessado em participar deste certame, acessar as páginas no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo fato decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
- 6.4.A participação neste certame é aberta a qualquer interessado, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente;
- 6.5.Não poderão participar os interessados:

- 6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma de legislação vigente;
6.5.5. cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação e
6.5.6. que se enquadrem nas exceções previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/23.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6.1. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1.1. Comprovação da existência de consórcio público ou particular de constituição de consórcio, assinado pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o CRC;

6.6.1.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, em adição, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do consórcio nas quantidades de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do valor da participação de cada consorciado;

6.6.1.3. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.1.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.1.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.1.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos da respectiva legislação anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.1.7. A substituição de consórcio deverá ser expressamente autorizada pelo CRC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

6.6.1.8. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, ingressará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação. Serão admitidos os certificados ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente Edital.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação de sua capacidade técnico-operacional.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderá participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa a distância utilizado pelo CRC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firma e verdadeira suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do CRC por eventual dano decorrente de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a validade dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento de habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes cadastrados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento de proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às obrigações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/23, tais como:



6.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para execução dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas regulamentares, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de a valimento de conduta, bem como a data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

6.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho forçado de trabalho, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

6.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de vagas para pessoa com deficiência e para pessoa com deficiência da Previdência Social, previstos em Lei e em outras normas específicas.

6.3.0. Licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, no campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 1º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorável previsto no mesmo Art. 1º a 4º, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21.

6.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

6.3.2. Nos lotes em que a participação não foi exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorável previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresas ou empresas de pequeno porte.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, sucessivamente liberada no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e de fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cumprir a melhor oferta;

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

6.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema.

6.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado externamente aos demais licitantes, externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo envio decorrente da perda de conexão diante de inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao operador do sistema qualquer comprometimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição suscitada pelo licitante é sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Preseleto poderá promover diligências destinadas a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0. Licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o envio de forma objetiva de sua real adequação e equilíbrio, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informada "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Item de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta virtual e detalhada.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", exige o uso de bens produzidos pela própria empresa. É condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriamente o cumprimento das especificações técnicas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, incluindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, instrumentos e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, empregados terceirizados, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, sob a exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assegurará o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 17.2. O regime tributário de empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cobrança adequada será a que corresponder à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos dois meses.
- 17.3. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, os pagamentos serão retidos na fonte na percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Os licitantes devem respeitar as preceitos mínimos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 17.5. As propostas financeiras disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.3.1. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante;
- 10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de adjudicação.
- 10.4. O sistema evidenciará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor considerado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor de lote.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,00 (zer reais).
- 10.7.2. Deve ser disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.7.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou incoerente;
- 10.7.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, nos prorrogações.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, individualmente no caso de lances intermediários.
- 10.12. Caso houver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema evidenciará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 01 (um) por cento, o Pregoeiro poderá admitir a realização de disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- 10.13.1. Após o registro previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema evidenciará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a redeposição dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. A seleção ao lote não é exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que haverá a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de



pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores de empresas de maior porte, assim como das demais classificadas, para o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/04.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou de até 10% das propostas consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma oferta aberta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada não compareça ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo do cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Não poderá haver empate entre propostas locais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas de lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar uma proposta em sua continuação à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual previsto nos licitantes, para a qual deverá preferencialmente ser utilizado registros cadastrais para efeitos de atestado de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programas de integração, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do CNPJ;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 11.127/06.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, se hipótese de empate de primeira colocada permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o licitante poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for reclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a pedido de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes do fim do prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas;

10.30. Após a negociação de preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação de conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao Edital, compatibilidade e à compatibilidade do preço final em relação ao estabelecido para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes do fim do prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, deverão ser que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, até o fim de sua aceitação da proposta;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo II;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

11.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.

11.4.6. Indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor criado pelo OMC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio de sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta;

11.4.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes do fim do prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.8. A inexecutabilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprová-la;

11.4.9. O valor do custo do licitante ultrapassar o valor da proposta; e

11.4.10. Omissões ou falhas de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. As propostas poderão, no julgamento das propostas, sofrer erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, duas e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 61 e 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.1. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.2.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo à sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.1.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, Certificação na condição de Microempreendedor Individual - CCEMI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência na sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com situação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.1.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB - pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por seus administradores, inclusive aquelas relativas à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 09 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.1.6. Prova de regularidade em relação à Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.1.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certidão de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.2.1.8. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.1.9. Certificação do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e sem menos de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo casar, menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.



- 12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas da Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções e acordos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme modelo - Anexo III.
- 12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor competente do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo IV
- 12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da União do PMS;
- 12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho escravo de fornecedor;
- 12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficientes e de incapacitados;
- 12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 8.9.1.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

- 12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estiver reunida em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
 - 12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, assinado pelos consorciados, com indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o OGC;
 - 12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do consórcio dos qualificativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do consórcio dos valores de cada consorciado;
 - 12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio o valor mínimo exigido para cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, e este valor mínimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio de e-mails, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contada da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- 12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.6.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos públicos, a existência de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em caso de diligência, para:

- 12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura de envelopes;
- 12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de envio das propostas.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a aprovação de uma proposta que atenda ao presente Edital, observando o preço e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após o encerramento dos procedimentos da Comissão de Contratação, para casos em que não ocorrer a substituição dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

- 12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejam participar neste licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentro dos documentos mencionados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurada prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação e habilitação de pagamento do parcelamento do preço e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Fazer aplicação do disposto no subitem anterior, e prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao CPC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, no item de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte que alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

12.11.7. Sempre haverá a necessidade de comprovação de preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais ou digitais, quando houver alguma dúvida em relação à autenticidade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;

12.11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.11.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Constatação ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrachas, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência de referido índice não habilitará o licitante, sendo que:

12.11.11. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do CPC relacionados no item anterior, mediante apresentação do original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.11.12. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.11.13. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante em arquivos do CPC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante;

12.11.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação;

12.11.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados, in qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio ao sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 14 (quatorze) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em duplicata com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicador do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento e de sua validade;

13.1.2. Contar a indicação do Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Ficar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

13.1.4. Ser cotado em único preço por cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se as seguintes condições:

13.2.1. Falta de dígito: sendo arredondado para cima;

13.2.2. Excesso de dígito: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excedente será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para cima e os demais excedentes suprimidos;

13.2.3. Preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, e preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso;

13.2.4. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.2.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.2.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;



13.3.4.0 deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente para o licitante vencedor, sendo que, se após esse lote for realizado valor unitário inferior ao estimado pelo OGC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo lote para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita proposta que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo com proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, respectivamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza a falatório e mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluído todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas regulamentares, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta existentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao contratado.

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação de licitação, observada a supressão do Art. 103, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que em presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação de licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, de acordo com o modelo 14.5.1.Em campo próprio de sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, e qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso é o pedido de reconsideração ter-se-á efeito suspensivo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos inanequivocais de encaminhamento.

14.11.Os atos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraapublicas.com.br/>.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Inscritas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de inconveniência ou oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiro, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do OGC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento de intimação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21.

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação de parte durante esse processo, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sofrerá as penalidades legalmente estabelecidas.

16.1.1.1. A regra do edital anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na 1ª vez estabelecida neste dispositivo;

16.1.1.2. Ocorrido o prazo de validade da proposta licitada neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

16.1.1.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e de outras legislações aplicáveis;

16.1.1.4. A assinatura do contrato será exigida à contratação de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, que deverão ser satisfeitas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato;

16.1.1.5. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado sem a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratado ou por acordo entre as partes, nas bases e condições previstas nas Arts. 174 e 176 e sua extensão, formalmente motivada nos atos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo nas hipóteses e disposições das Arts. 137 a 139, todas da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada;

16.1.1.6. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput de Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, se até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, de valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes;

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano;

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-INGT acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações incorridas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratado pagará ao Contratado a importância calculada pelo último variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a acrescentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

17.5. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Qualquer índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

17.7. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila;

17.8. O prazo para resposta ao pedido de sustabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando tal o caso, será de 60 (sessenta) dias, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições das Arts. 124 e 126, da Lei 14.133/21;

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratado obedecerão, conforme o caso, as disposições da Art. 180, da Lei 14.133/21;

18.2. Serão designados pelo OPC representantes com atribuições de Costo e Fiscal da respectiva contratação, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Responsabilizar o Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de AJUSTE;

19.1.3. Manter-se o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades legais e prescritas legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV;

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todas as suas obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



- 19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços defeituosos, alterações, inspeções ou quaisquer irregularidades decorrentes do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatadas somente após o recebimento do pagamento;
- 19.2.3. Não transferir a outros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato os outros instrumentos habéis, a responsabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme a data, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitados;
- 19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou da certame e consequentemente apresentar a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a todas as normas vigentes, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.0. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância ao manual e procedimentos adotados pelo CRC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 144 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de acionamento.
- 20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em consonância com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência ou qualquer outra que seja compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acrescidos de quaisquer natureza.
- 20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será obtida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data efetivamente do efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso de pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VE \times I$, sendo: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data efetiva do pagamento; VE = valor da parcela a ser paga e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \times 365$, sendo TX = percentual de IPCA-IBRE acumulado nos últimos 12 meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 153, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 154 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso das infrações administrativas previstas no referido Art. 153; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual se aplicar a sanção, pelo prazo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 153, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - inabilitação de inabilitado para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 153, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no a) do referido Art. 153; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 21.2. Se o valor da multa ou indenização devidos não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente desentada a primeira parcela de pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, podendo se punir sucessivamente de 1 (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

- 22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta ao procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para os finalidades que, com o uso em acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/2018.
- 22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

23.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Será divulgada ato de sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do lance na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregevidor.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, em seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. As regras disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da aplicação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do OGC, o princípio da economia, a finalidade e a existência da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o OGC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, contar-se-á o dia de início e concluir-se-á o do vencimento. De se iniciar o prazo em dias de expediente do OGC.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da economia e do interesse público.
- 23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 23.10. Edital e seus anexos estão disponibilizados on-line no endereço eletrônico: <http://www.portalcompraspublicas.com.br/> do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observado os procedimentos definidos pelo OGC, no endereço: Marco de Siqueira, 179 - Centro - Sobrado - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 17:00 horas nesse endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o de São Paulo, Estado de Paraíba.

Sobrado - PB, 14 de Maio de 2024.



Manoel Alexandre de Brito
Agente Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos desta instrução licitatória, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade da devida efetividade de carga para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e ainda, pela necessidade do desenvolvimento de ações prioritárias para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos diversos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas legislações em vigor e em decisões aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto são descritas a seguir:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mesa Retangular Pé Painel Tempo confeccionada em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lâma de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,3mm. O conjunto do tampo e encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesa com tamanho de 2,5 m conforme a norma da ABNT. Painel lateral confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lâma de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,3mm. O conjunto do tampo e encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel frontal confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lâma de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,3mm. O painel frontal é encabeçado nos lados aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Distanciadores e termoplástico PSAL (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 60x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e painel lateral para o auxílio de passagem de cabamentos, sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em nylon com rosca métrica M6 com acabamento vinílico antracite e sendo instalado independentemente das peças e parafuso minifix de nylon com rosca métrica M6 com acabamento vinílico branco, nos conjuntos de tampo inferior e lateral. O conjunto de tampo e base e acabamento vinílico branco, sendo este fornecido em conjunto para as montagens e desmontagens da mesa sem danificar o produto. Conjunto de base e sapata niveladora em polipropileno injetado e base niveladora com regulagem através de roca 3/16, aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões de 110x45x740cm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes dados: NUS 1396612000, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS E SER O SERVIÇO FABRICANTE DA CHAPAS BERNECK UNB 10.	Unid.	100
2	Mesa Angular Pé Painel Tempo de formato angular, sendo confeccionada em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lâma de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,3mm. O conjunto do tampo e encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesa com tamanho de 2,5 m conforme a norma da ABNT. Painel lateral confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lâma de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,3mm.	Unid.	70

O contorno do painel é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl Chloride) 1,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel frontal confeccionado em chips de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de refinamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com lâmina de espessura, revelada, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl Chloride) 1,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. A coluna de apoio em chapa de aço carbono fina fria 1,2mm 2A51008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem do cabramento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina fria 0,7mm 2A51008, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de travia M10. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxeante a base de soda para a retirada num total dos óleos de aço, logo passa por um ensaço e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo envernizado em duas inserções e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curado em estufa a 100°C. Sobre o tampo e os painéis laterais são colocadas as distâncias em termoplástico PA6 (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 20x20x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e painéis laterais para o auxílio de passagem do cabramento. Sistema de fixação montagem é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado anodizado a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafusos minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tampo minifix 31mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e rosca niveladora em polipropileno injetado a haste metálica com regulagem através de rosca 1/16", aplicadas nos painéis laterais e coluna de apoio, cuja função para conservar eventuais desníveis do piso. Dimensões de 120x45x740mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS; FSC; E SUPERIOR FABRICANTE DE CHAPAS DENEXTE; MAR-17.

1 Mesa Retangular Pé Metálico Tampo confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de refinamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com lâmina de espessura, revelada, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl Chloride) 1,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 em conforme a norma da ABNT. Painel frontal confeccionado em chips de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de refinamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com lâmina de espessura, revelada, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl Chloride) 1,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Os pés metálicos são compostos por haste sextavada em chapa de aço carbono fina fria 1,2mm 2A51008, sendo confirmada com suas arestas arredondadas, sendo assim em necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldadas suportes com rosca 1/16" para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina fria 1,2mm 2A51008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabramento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina fria 0,7mm 2A51008, a mesma podendo ser sacável. Tampo superior em ferro chato em 1" x 1/4" em aço fina fria sendo 40x30x1,5mm 2A51008. Escrutura unida por meio de travia M10. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxeante a base de soda para a retirada num total dos óleos de aço, logo passa por um ensaço e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo envernizado em duas inserções e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curado em estufa a 100°C. Sistema de fixação montagem é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado anodizado a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafusos minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tampo minifix 31mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, este sendo fixado em sua estrutura entre os painéis laterais e o painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafusos em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC injetado com diâmetro de 10mm, cuja função será conservar eventuais desníveis do piso. Dimensões de 120x45x740mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: MAR 1200 443-112015 1100mm 1988 04412015 11200mm CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS; FSC; E SUPERIOR FABRICANTE DE CHAPAS DENEXTE; MAR-17.

2 Mesa Retangular Pé Metálico Tampo confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de refinamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão, com lâmina de espessura, revelada, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl Chloride) 1,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 em conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui rebite retangular para

ENC

86

ENC

86



acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, Tampa e leito sendo basculante com abertura 90°, fixada ao tempo por meio de parafuso com arrastante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, as mesmas recebem espelho para melhor aplicação, além de 32 pontos para ABNT ou GMR, todos os pontos sem conectores. Painel lateral confeccionado em chapas de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 12mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,20mm. O painel frontal é encaixado nos topos superiores com borda PVC (Polivinil clorido) 0,40mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Frente do lado do painel frontal duplo para passagem de cabamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de ventilação cabos. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1,5mm SAE1008, sendo conformada com suas devidas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de pintura plástica, na sua parte inferior são soldadas superior com rebite 3/16 para reforço de espaldas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1,5mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma ajustável, com abertura lateral para passagem de cabamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fino frio 1,5mm SAE1008, a mesma podendo ser removel. Travessa superior em ferro chato em 1 1/2 x 1/4 em aço fino frio revestido 400WALSH, 1mm SAE1008. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desoxidante e base de zinco para a retirada num total das peças de aço, logo passa por um ensaio e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo ensaiadas em duas imersões e secada para a pintura eletrolítica e por fim camada de 10 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação montagem e teste através de bucha metálica em nylon com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarelo a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso minifix em nylon com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto de tabor minifix 010mm produzido em injeção em tomac e acabamento zincado branco, este sendo fixado em sua estrutura entre as partes metálicas e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tempo com parafuso em nylon com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com espaldas niveladoras em PET rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Dimensões de 270x110x140mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentadas as seguintes laudas: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS + FSC E EMPLEO FABRICANTE DE CHAPAS BERSECK, S/A-17

3. Mesa reunião circular Tampa confeccionada em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 12mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,20mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polivinil clorido) 0,40mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com roscas de 1,5mm conforme a norma do ABNT. Em seu tempo possui um recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica (01 peça) confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, Tampa e leito sendo basculante com abertura 90°, fixada ao tempo por meio de parafuso com arrastante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, as mesmas recebem espelho para melhor aplicação, além de 32 pontos para ABNT ou GMR, todos os pontos sem conectores. Painéis laterais confeccionados em chapas de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 12mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,20mm. O contorno dos painéis é encaixado com borda PVC (Polivinil clorido) 0,40mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Os painéis são enfiados no caixa, mas com as extremidades abrigadas para melhor estruturação da mesa e assim também deixando espaço interno totalmente livre para o acesso aos cabos da caixa de tomadas. Sistema de fixação montagem e teste através de bucha metálica em nylon com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarelo a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em nylon com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto de tabor minifix 010mm produzido em injeção em tomac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e tabor niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16 e aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desniveis de piso. Dimensões de 120x110x740mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentadas as seguintes laudas: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS + FSC E EMPLEO FABRICANTE DE CHAPAS BERSECK, S/A-17.

4. Armário caixa Tampa confeccionada em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 12mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,20mm. O contorno do tempo é encaixado com borda PVC (Polivinil clorido) 0,40mm, colada a quente pelo

sistema holt-melt. Partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoplastico melaminico, com espessura minima de 0,2mm. O contorno das portas e encabeçados com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta). Notada o sistema Slide-in de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com caixó com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 135 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada no travamento superior no tempo por meio de uma chapa em L de aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda e automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálica 30 x 15 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em latão com acabamento cromado acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4, Grupo 152 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoplastico melaminico, com espessura minima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios invisíveis, como dobrinhas e parafusos ocultos pelo sistema invisif. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto externamente como internamente, cuja função é nivelar eventuais desníveis do piso. Dimensões de 300x511x740mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | PVC E SUPERFLOZ FABRICANTE DE CHAPAS BRASILEIRAS SBR-17.

Armário arredado tempo confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoplastico melaminico, com espessura minima de 0,2mm. O contorno do tempo é encoberto melaminico, com espessura minima de 0,2mm. O contorno das portas e encabeçados com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Partes confeccionadas em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoplastico melaminico, com espessura minima de 0,2mm. O contorno das portas e encabeçados com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta). Notada o sistema Slide-in de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com caixó com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 135 graus. A porta direita e esquerda possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada no travamento superior no tempo por meio de uma chapa em L de aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em latão com acabamento cromado acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4, Grupo 152 laterais, 02 divisórias, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoplastico melaminico, com espessura minima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais e divisórias são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios invisíveis, como dobrinhas e parafusos ocultos pelo sistema invisif. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto externamente como internamente, cuja função é nivelar eventuais desníveis do piso. Dimensões de 320x511x740mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | PVC E SUPERFLOZ FABRICANTE DE CHAPAS BRASILEIRAS SBR-17.

Armário alto tempo confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoplastico melaminico, com espessura minima de 0,2mm. O contorno do tempo e encabeçados com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Partes confeccionadas em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob



pressão, com lã de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoprensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contato da porta e encaixe com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. O par de portas sustentam-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com coque com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no topo por meio de um chape em L de aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves principal e reserva. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chape metálica 30 x 15 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em aço com acabamento branco acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca cilíndrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lã de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoprensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encaixadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,40mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio em prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema invisível. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será controlar eventuais desníveis de piso. Dimensões de 800x1150x1800mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS E TUDO E SERVIÇO FABRICANTE DE CHASSÉ BERNEDE; NBR-17

9 Armário estante Topo confeccionado em chapa de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lã de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoprensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contato da porta e encaixe com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lã de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoprensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contato da porta e encaixe com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. O par de portas sustentam-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com coque com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no topo por meio de um chape em L de aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves principal e reserva. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chape metálica 30 x 15 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em aço com acabamento branco acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca cilíndrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lã de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoprensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encaixadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,40mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio em prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema invisível. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será controlar eventuais desníveis de piso. Dimensões de 800x1150x1800mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS E TUDO E SERVIÇO FABRICANTE DE CHASSÉ BERNEDE; NBR-17

10 Armário extra alto Topo confeccionado em chapa de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lã de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoprensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contato da porta e encaixe com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lã de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoprensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contato da porta e encaixe com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. O par de portas sustentam-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com coque com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no topo por meio de um chape em L de aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves principal e reserva. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chape metálica 30 x 15 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em aço com acabamento branco acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca cilíndrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lã de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoprensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encaixadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,40mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio em prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema invisível. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será controlar eventuais desníveis de piso. Dimensões de 800x1150x1800mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS E TUDO E SERVIÇO FABRICANTE DE CHASSÉ BERNEDE; NBR-17

100 10

100 10

pernasdo melâmico, com espessura mínima de 1,2mm. O contorno das portas e encaixados com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema Holt-welt. O par de portas sustentam-se em oito dobradiças à por porta, dotada de sistema flide-on de amortecimento para que a porta não balde nem a abra e assim não tenha nenhuma ruído, a mesma sendo em aço escovado com acabamento pintado branco e fixação lateral com caixos com 4 perfurações para maior fixação de mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por tratamento superior na praticidade lima por meio de uma chave em 5 em aço com acabamento pintado branco. A fechadura acompanha 02 chaves principal e reserva. A porta esquerda é acionadamente travada pela direita, por meio de 02 chaves metálicas 16 x 25 x 1,5 mm com acabamento pintado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em INOX com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca métrica M4. Corpo do lateral, do fundo, do topo, do prateleira fixa e 02 prateleiras elev. todas as peças confeccionadas de chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lâm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melâmico, com espessura mínima de 0,2mm. As portas superiores são encaixadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,4mm, colada a quente pelo sistema Holt-welt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com as prateleiras de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema pin-it. Niveladora de piso em polipropileno injetado com regulagem para e nível para intertravante com externamente, cuja função será controlar eventual desnível de piso. Dimensão de 1400x700x760mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | FSC E SERRILHO FABRICANTE DE CHAPAS SERRICEF SRR-1?

11

11 Mesa Retangular de Favel Tempo confeccionada em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lâm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melâmico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,0mm, colada a quente pelo sistema Holt-welt, sendo a mesma com raio de 2,5 cm conforme a norma da ABNT. Chassis lateral confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lâm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melâmico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encaixado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema Holt-welt. Painel frontal confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com lâm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melâmico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encaixado nos topos superiores com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema Holt-welt. Distanciadores em termoplástico PCAL (poli-carbonato de alto impacto) injetado com acabamento mate, com medida de 40x25x10mm, a mesma será utilizado entre o tampo e painel lateral para a fixação de passagem de cabeamento. Sistema de fixação (suportes) e feixes através de bucha metálica em aço com rosca métrica M4 com acabamento pintado amarelo e rosca métrica M4 com acabamento pintado branco e parafusos fixados em ambas as faces com rosca métrica M4 com acabamento pintado branco, com rosca do tampo minifix (feixes produzidos em injeção em tampo e acabamento pintado branco, sendo assim fixando um conjunto para um montagem e decomposição de mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e suporte niveladora em polipropileno injetado e haste Acetate com regulagem através de rosca 1/16", aplicada nos painéis laterais, cuja função será controlar eventual desnível de piso. Dimensão de 1400x700x760mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: NBR 13966:2004; CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | FSC E SERRILHO FABRICANTE DE CHAPAS SERRICEF SRR-1?

10

10

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as planilhas de respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Fornecer ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, arcando a Base única e completa fiscalização, o que não onera o Contratado em suas responsabilidades pactuadas e previstas legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços em falta, com os defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepâncias do objeto do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatadas somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentar a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do CRC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado na elaboração do pedido de compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o prazo para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado a data de sua assinatura podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do encargo estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência de atualização.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratado pagará ao Contratante a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços de valor correspondente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nos aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o oficial.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor correspondente, por meio de acordo escrito.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços todos os realizados por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do recebimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência inevitável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em conformidade às normas e procedimentos adotados pelo CRC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21 da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do termo de atendimento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo cumprimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sobria de continuidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de cumprimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 148, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes das atribuições de Gestão e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar o fisco estar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para substituição e substituição de representantes a essas atribuições.



10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no âmbito legal de interesse, pelas infrações previstas no Art. 150, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, no termo, condições, regras, prazos e procedimentos definidas nos Arts. 156 a 163, e demais dispositivos legais, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela comissão administrativa de licitação e inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 150; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 150, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 150, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justificam a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 1º do referido Art. 150; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.


10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a laborar, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \cdot VJ \cdot I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VJ = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TR + 100) - 365$, sendo TR = percentual de TRCA IRDE acumulada nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotada, em substituição, a que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 11.



Assessor Técnico de Apoio
Fiscal/Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.

PROPONENTE:
CNPJ:

Mexados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme segue:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<p>Placa Retangular 24 Painel Tampa confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da tampa é encoberto com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com uma de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel lateral confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das painéis é encoberto com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,6mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel frontal confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encoberto nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,6mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Distanciadores em tecnopolio PA66 injetado com acabamento grafite, com medida de 10x25x10mm, o mesmo será utilizado entre a tampa e painel lateral para o auxílio de parafusos de reforço. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em alumínio com</p>					

para o sistema M6 com acabamento
diversa, sendo a mesma sendo totalmente
integrada com peças e parafusos miniflex
em todas as partes. O sistema M6 com
acabamento lizado branco, com conjunto
de tanque miniflex 210cm produzido em
injeção em nylon e acabamento lizado
branco, sendo para formação do conjunto
para as montagens e desmontagens de acordo
com especificações e produtos. Conjunto de base
e sapata niveladora em polipropileno
injetado e haste metálica com regulagem
ativa de massa 5/16", aplicado nos
painéis laterais, cuja função para
sustentação estrutural desliza de piso.
Dimensões de 120x40x190cm, para
garantir todas as características
solicitadas devem ser apresentados os
seguintes dados: NBR 13942/1994;
CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS; ETC E
SÉRIE FABRICANTE DE CORTA AÇOCHU
NBR-17.

Massa angular de Painel Tampa em formato
angular, sendo confeccionado em chips de
MDP Medium Density Particleboard, com
partículas selecionadas de madeira de
reflorestamento, aglomeradas e
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 25mm de
espessura, revestida, em ambas as faces,
com filme termo prensado melamínico, com
espessura mínima de 0,2mm. O contorno do
tampo é encabeçado com borda PVC
(Polyvinyl chloride) 0,8mm, colada e
quente pelo sistema hot-melt, sendo a
norma com feio de 1,2mm conforme a norma
da ABNT. Painéis laterais confeccionados em
chips de MDP Medium Density
Particleboard, com partículas
selecionadas de madeira de
reflorestamento, aglomeradas e
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 25mm de
espessura, revestida, em ambas as faces,
com filme termo prensado melamínico, com
espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos
painéis é encabeçado com borda PVC
(Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada e
quente pelo sistema hot-melt. Painel
frontal confeccionado em chips de MDP
Medium Density Particleboard, com
partículas selecionadas de madeira de
reflorestamento, aglomeradas e
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 25mm de
espessura, revestida, em ambas as faces,
com filme termo prensado melamínico, com
espessura mínima de 0,2mm. O painel
frontal é encabeçado com topos aparentes
com borda PVC (Polyvinyl chloride)
0,45mm, colada e quente pelo sistema hot-
melt. A coluna de canto em chips de MDP
Medium Density Particleboard sendo em
seu comprimento dobrada de modo
retilíneo, com abertura interna para
passagem de cabimento, em sua parte
central sendo utilizada uma tampa em chip
de MDP com 6,5mm de esp. e 120x100, a mesma
podendo ser removida. Estrutura unida por
seio de solda MIG. Todas as partes
metálicas recebem um pré-tratamento por
um processo de banho contendo
desengrassante a base de soda para e
entram no tanque total com óleo de esp. logo
passa por um esquadro e refinador e um
banho de fosfato de zinco, sendo então
encabeçada em duas resinas e curada para
e pintura eletrolítica a pó em camada
de 120 micras, e curada em estufa a 200°C.
Entre o tampo e os painéis laterais são
colocados os distanciadores em
termoplástico PA66 (poliamideno de alto
impacto) injetado com acabamento grafite,
com função de estabilizar o mesmo para
utilização entre o tampo e painéis laterais.



para o auxílio de passagem de cabearamento. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em lamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarelo a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em lamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conulento do tambor minifix Oltan produzida em injeção em lamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapete niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 3/16, aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões de 1600x1400x740mm. Para garantir todas as características solicitadas deve ser apresentado os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | FSC E SERRAÇÃO FABRICANTE DE CIMAAS SERRAÇÃO NSE-17.

Mesa Retangular Fe Metálica Tampa confeccionada em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encoberto com borda PVC (PoliVinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 1,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encoberto nos topos aparentes com borda PVC (PoliVinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina fria 1,9mm SAE1008, sendo conformada com duas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite 5/16 para colocação de sapetes. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina fria 1,9mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma ventavada, com abertura interna para passagem de cabearamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina fria 0,79mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 e 1/4 em aço fina fria sendo 400x36x6,35mm SAE1008. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desumidificante a base de soda para a retirada num total das peças de aço, logo passa por um oxigênio e refinador e um banho de fosfato de zinco, sendo sendo enxaguado em duas iterações e secado para a pintura eletrolítica a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em lamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarelo a mesma sendo totalmente impregnada nas peças. As partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso

Plástico em forma de placa milimétrica de 1,5mm espessura, tipo PVC rígido, com superfície em brilho e acabamento lizado branco, sendo fixado em sua estrutura sobre os metais e painel frontal e logo em seguida fixado ao tempo dos metais em uma camada milimétrica de PVC com acabamento lizado branco, sendo assim formado um conjunto para a montagem e desmontagem do mesmo sem danificar o produto. Os metais com espessuras variáveis de PVC rígido com diâmetro de 0,5mm, com função para contornar eventualidades desajustes de piso. Dimensões de 100x100x10mm. Para detalhes sobre as características específicas sobre as apresentações de requisitos técnicos para especificação de GARANTIA DE 3 ANOS - FSC E PERFIL FABRICANTE EM CHAPA DENSOIT: DE-17

Esta seção retratará todo o trabalho de fabricação de uma caixa de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de refinamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 12mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo processado melaninico, com espessura mínima de 0,1mm. O contorno do tempo é embutido com borda PVC (polyvinyl chloride) 1,5mm, colada e quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com taxa de 1,5 no contorno e forma de ADNT. Em seu tempo possui fôrmas retangulares para acoplamento de uma caixa de tomada. CAIXA tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichama), sendo uma peça única, (tempo e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tempo por meio de parafusos auto-atacantes, leito com 04 rebordos para colocação de tomadas elétricas (padrão ADNT) e rebordos para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontas para HDMI ou USB, todas as pontas com conectores. Painel frontal confeccionado em chapa de MDF Medium Density Particleboard, com partículas selecionadas de madeira de refinamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 12mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo processado melaninico, com espessura mínima de 0,1mm. O painel frontal é embutido em tempo aparentes com borda PVC (polyvinyl chloride) 1,5mm, colada e quente pelo sistema hot-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabos e acabamento horizontal e assim fixado as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visibilidade dos cabos. Os dois metais são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fino (0,5mm espessura), sendo confirmados com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de pontaria plástica. Em sua parte inferior são colados espelhos com espessura 0,1mm para colocação de espelhos. Caixa fechada em chapa de aço carbono fino (1,5mm espessura) sendo em seu comprimento dobrada na forma encostada, com abertura inferior para passagem de cabos, em sua parte superior sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fino (1,5mm espessura), a mesma fechada por parafusos. Tapa superior em



ferro chato em 1/4 x 1/4 em aço fino frio medindo 450x180x1,5mm SAE1020. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada total dos óleos do aço. Logo passa por um ensaio e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrolítica a pó com camada de 150 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em tarax com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarelo e sendo sendo totalmente impregnada nas peças. Nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso minifax em tarax com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco. Um conjunto do tambor minifax é bem produzido em injeção em tarax e acabamento zincado branco, este sendo fixado na sua estrutura entre as partes metálicas e painél frontal e logo os pés sendo fixado ao tempo com parafuso em tarax com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Para medições com setapas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventual desníveis de piso. Dimensões de 170x110x70mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | YNC E SUPFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK; HBR-17

Nessa reunião circular Tampo conferência em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo preservado poliésterico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo e entabecado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colado a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. No seu tampo possui um recorte angular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica (31 peças) confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampo e leito) modelo basculante com abertura 96", fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 4 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, na mesma recebe espelho para melhor aplicação, além de 21 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem emendas. Painél lateral confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo preservado poliésterico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do painél e entabecado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colado a quente pelo sistema hot-melt. Os painéis são em formato de caixa, mas com as extremidades alongadas para melhor estruturação da mesa e assim também deixando espaço interno totalmente livre

para a conexão dos tubos de saída de
fumadas. Sistema de fixação montagem é
feita através de bucha metálica em laser
com rosca milimétrica M4 com acabamento
zincado amarelo a norma sendo totalmente
impermeável nas peças e parafusos minifit
em laser com rosca milimétrica M4 com
acabamento zinco branco, com conjunto
de parafus minifit difus produzidos em
injecão em laser e acabamento zinco
branco, sendo assim formando as peças
para uma montagem e desmontagem da mesma
sem danificar o produto. Conjunto de bucha
e sapata nivelada em polipropileno
injettato e lastra metálica em regulagem
através de roca 5/16", aplicado nos
painéis laterais, cuja função para
controlar eventuais desníveis de piso.
Dimensões de 1000x1000x40mm. Para
garantir todas as características
solicitadas devem ser apresentados as
seguintes laudas: CERTIFICADO DE GARANTIA
DE 1 ANOS - PUC E DETEÇÃO FABRICAÇÃO DE
CHAPA BERTHOFF SBR-11.

Arquivo baixo Tampa confeccionada em
chapa de MDF Medium Density
Fibricboard, com partículas
selecionadas em madeira de
reflorestamento, aglutinadas e
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 12mm de
espessura, revestido, em ambas as faces,
com filme termo prensado melamínico, com
espessura mínima de 0,1mm. O contorno do
tampo é encaixado com borda PVC
(Polivinyl chloride) Imm, colada a quente
pelo sistema hot-melt. Borda
confeccionada em chapa de MDF Medium
Density Fibricboard, com partículas
selecionadas em madeira de
reflorestamento, aglutinadas e
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 12mm de
espessura, revestido, em ambas as faces,
com filme termo prensado melamínico, com
espessura mínima de 0,1mm. O contorno das
portas é encaixado com borda PVC
(Polivinyl chloride) Imm, colada a quente
pelo sistema hot-melt. O par de portas
sustenta-se em quatro eixos: 1) par
portas, dotada do sistema slide-on de
adiftamento para que a porta não colide
com a movei e assim não tenha nenhum
ruído, a mesma tem o seu estopim com
acabamento zinco branco e fixação
lateral com rebite com 4 perfurações para
maior firmeza da mesma, com abertura de
um 110 graus. A porta direita possui
fechadura cilíndrica com travamento por
lingueta sendo fixada por travamento
superior no tampo por meio de uma chapa
em L em aço com acabamento zinco branco.
A fechadura acompanha as chaves
principais e reserva. A porta esquerda é
simetricamente travada pela direita, por
meio de 01 chapa metálica 50 x 20 x 1,5
mm com acabamento zinco branco. Ambas
as portas são dotadas de puxadores tipo
"alca", em laser com acabamento zincado
amarelo. A fixação deve ser feita por
dois parafusos com rosca milimétrica M4,
tampo 02 laterais, 01 fundo, 01 base e
01 gradeleiro superior; todas as peças
confeccionadas em chapa de MDF Medium
Density Fibricboard, com partículas
selecionadas em madeira de
reflorestamento, aglutinadas e
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 12mm de
espessura, revestido, em ambas as faces,
com filme termo prensado melamínico, com
espessura mínima de 0,1mm. As bordas
esquerdas são encaixadas com borda PVC
(Polivinyl chloride) 0,1mm, colada a
quente pelo sistema hot-melt. As

laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Nivelamento de piso em polipropileno injetado com regulagem para o nível tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventual desnível de piso. Dimensões de 200x45x740mm. Izaa garantir todas as características solicitadas desde ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 3 ANOS | FSC E SERVIÇO SUSTENTÁVEL DE CHAPAS BERNECK, MDF-17.

Armário credenciado (tipo confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, esquitinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da tampa e encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, esquitinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada de sistema bilíneo de amortecimento para que a porta não colide com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com caixo com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita e esquerda possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no topo por meio de uma chave em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em inox com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca métrica M4. Corpo (02 laterais, 02 divisorias, 03 fundos, 01 base e 02 prateleiras móveis) todas as peças confeccionadas em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, esquitinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,40mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. As laterais e divisorias são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como



180

181

lavilhas e parafusos ocultos pelo sistema
niriflix. Nivelamento de piso em
polipropileno injetado com regulagem para
o nível tanto internamente como
externamente, cuja função será controlar
eventuais desníveis de piso. Dimensões de
1200x450x740mm. Para garantir todas as
características solicitadas devem ser
apresentados os seguintes laudos:
CERTIFICADO DE GARANTIA DE 1 ANO E 100% A
DEFINIÇÃO TÉCNICA DE CADA ITEM:

Asnar: esta Tampa confeccionada em chapa
de MDP Medium Density Particleboard,
com partículas selecionadas de madeira de
reflorestamento, aglutinadas e
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 15mm de
espessura, revestido, em ambas as faces,
com filme termopressado melamínico, com
espessura mínima de 0,1mm. O contorno da
tampa é acabado com borda PVC
(Polyvinyl chloride) lisa, colada a quente
pelo sistema hot-melt. Portas
confeccionadas em chapa de MDP Medium
Density Particleboard, com partículas
selecionadas de madeira de
reflorestamento, aglutinadas e
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 15mm de
espessura, revestido, em ambas as faces,
com filme termopressado melamínico, com
espessura mínima de 0,1mm. O contorno das
portas é acabado com borda PVC
(Polyvinyl chloride) lisa, colada a quente
pelo sistema hot-melt. O par de portas
contém-se em seis cilindros de
portas, todos do sistema slide-in de
amortecimento para que a porta não colide
com o nível e assim não sendo machucado,
a mesma tendo em seu contorno um
acabamento tingido branco e fixação
lateral com nailão com 4 perfurações para
por fixação de mesma, com abertura de
até 100 graus. A porta direita possui
fechadura cilíndrica com travancido por
linaveta sendo fixada por travamento
superior no topo por meio de uma chave
de L em aço com acabamento tingido branco.
A fechadura acompanha 02 chaves
(Principal e reserva). A porta esquerda é
automaticamente travada pela direita, por
meio de 02 chaves retais de 15 x 15 x 1,5
em com acabamento tingido branco. Ambas
as portas são dotadas de guias tipo
"caixa", em caixa com acabamento branco
contínuo. A fixação deve ser feita por
meio parafusa com tampa niliflix M4.
Corpo M4 lateral, 01 fundo, 01 base, 01
prateleira fixa e 02 prateleiras móveis
todas as peças confeccionadas em chapa de
MDP Medium Density Particleboard, com
partículas selecionadas de madeira de
reflorestamento, aglutinadas e
consolidadas com resina sintética e termo
estabilizadas sob pressão, com 15mm de
espessura, revestido, em ambas as faces,
com filme termopressado melamínico, com
espessura mínima de 0,1mm. As boxas
aparentes são acabadas com coroa PVC
(Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a
quente pelo sistema hot-melt. As
laterais são dotadas de trilhões para
regulagem de prateleiras em toda a altura
até do armário, com 54 pontos de apoio
por prateleira. As prateleiras móveis são
apoiadas em eixos cilíndricos
melamínicos. A montagem entre as peças é
realizada por meio de parafusos
internos, como lavilhas e parafusos
ocultos pelo sistema niriflix. Nivelamento
de piso em polipropileno injetado com
regulagem para o nível tanto internamente
como externamente, cuja função será
controlar eventuais desníveis de piso.

Dimensões de 800x455x1800mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS / FSC E SERFLOX FABRICANTE DE CHAPAS BERGHOFF SBR-17

Armário estante Tampa confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da tampa é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,8mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,8mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), dotada do sistema Slide-In de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálica 50 x 25 x 1,2 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de parafusos tipo "alça", em tomaz com acabamento zincado acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca hexabóveda M6, Corpco (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) todas as peças confeccionadas em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,8mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema invisível. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função seja controlar eventual desníveis do piso. Dimensões de 800x455x1800mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: CERTIFICADO DE GARANTIA



Armario extra alto Tampa confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particledboard), com particulas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintetica e termo estabilizadas sob pressao, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoplastico melaminico, com espessura minima de 0,1mm. O contorno da Tampa e acabado com borda PVC (Polivinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDF (Medium Density Particledboard), com particulas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintetica e termo estabilizadas sob pressao, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoplastico melaminico, com espessura minima de 0,1mm. O contorno das portas e acabado com borda PVC (Polivinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. O par de portas montadas em oito dobradiças 4 por porta, dotada de sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não quide com o movimento e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estanhado com acabamento lizado. Tranco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior na parte superior para mais de uma chapa de 1 em aço com acabamento cromo banho. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda e automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálica 10 x 20 x 1,5 em com acabamento lizado. Todas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em metal com acabamento cromo polido. A fixação deve ser feita por dois parafusos com roscas cilíndricas 1/2", torço 02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fina e 03 prateleiras movel todas as peças confeccionadas em chapa de MDF (Medium Density Particledboard), com particulas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintetica e termo estabilizadas sob pressao, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termoplastico melaminico, com espessura minima de 0,1mm. As bordas aparentes são acabadas com borda PVC (Polivinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. As laterais são dotadas de tiras para regulagem de prateleiras de todo o altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras movel são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as portas e realizada por meio de amortecimento interno, com facilidade e estabilidade devido pelo sistema movel. Nivelamento por meio de parafusos injetado com regulagem para o nível tanto internamente como externamente, para função será controlar eventual distorção de parafusos de 00x45x120mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser acompanhadas as seguintes imagens: COTAÇÃO DE FABRILHA DE 3 ANOS | PCC E SERVICOS FABRICANTE DE CHAPAS BERNARDI US-17

Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 12mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é acabado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,0mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel lateral confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 12mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do painel é acabado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel frontal confeccionado em chapa de MDF (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 12mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é acabado nos tocos apertados com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,4mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Distanciadores em termoplástico PSAT (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 88x13x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e painel lateral para o auxílio de passagem do acabamento. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zinco com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco a mesma sendo totalmente impregnada nos poros e parafuso minifix em zinco com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto de tambor minifix Ø19mm produzindo em injeção em zinco e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Conduto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis do piso. Dimensões de 1400x700x740mm. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentadas os seguintes laudos: NR 13486/2008; CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS; FIC E SERIÇÃO FABRICAÇÃO DE CHAPAS EMUSCUL; NR-17



VALOR GLOBAL DE PROPOSTA - R\$

PRazo DE ENTREGA:

CONDICões DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

representante legal do proponente.

RESERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel fornecido do proponente.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

PROponente:
CPF:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezoisete anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data:

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente:

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

OBJETO DA DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

EXPOSICENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento das diretrizes trabalhistas asseguradas na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Assin) e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

Observação: a declaração deverá ser elaborada em papel fornecido pelo proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240313PEC0012

CONTRATO N°: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E PARA FURNITUREMOS CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO MENSALMENTE NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ n° 01.617.357/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, Residente e Domiciliado na Rua Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF n° 024.499.284-30, Carteira de Identidade n° .., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CNPJ n° neste ato representado por residente e domiciliado na CEP n° Carteira de Identidade n° doravante simplesmente CONTRATADO, Negociam ao presente contestarem Assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00012/2024, promovida nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 175, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGE/NE, de 29 de Setembro de 2011 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, as quais as contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, princípios de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00012/2024 e condições do contrato, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição; a será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (....).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis ao preço de um ano, dentro do prazo de vigência da contratação e mediante atualização no Cotação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção de variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, comunicando para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência de atualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, independentemente de divulgação correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar cópia do cálculo referente ao reajustamento de preços do valor imediatamente, sempre que isto ocorrer. Nas situações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que estiver a esse determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão, pelo meio oficial, para reajustamento do preço do valor correspondente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer parte do reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação correspondente.

de fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 114 e 116, da Lei 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

A despesa decorrerá por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente em vigor e vinculadas de impostos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria de
Administração 00.203 SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria de Finanças 2003 Manutenção da
Secretaria FINEE 12 361 2003 2101 Manutenção da 122 0009 2003 Manutenção da 00.203 SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO 12 361 0003 12 361 0107 2106 84 122 0009 2003 Manutenção da de Educação 12 361
0003 2003 Manutenção de Outros Programas de Ensino Fundamental 12 361 0003 2101 Manutenção da
Educação Infantil Manutenção da Merenda Escolar 00.207 SEC DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
SECRETARIA DA AGRICULTURA 12 121 0009 2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura 00.209
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 0009 2033 Manutenção do Conselho Tutelar 08
122 0009 2033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 00.210 SECRETARIA DE CULTURA
12 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo Manutenção das Ações
da 00.210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2019 Manutenção das 00.204 DEPORTO E
TURISMO 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programas Atividades do Programa de
Atenção Básica 10 305 0012 2027 Manutenção do Programa de Vigilância 4490.52 99 EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante. Bem como as disposições dos Arts. 141 e 146 da Lei 14.133/21 de seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto do contrato, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 7 (sete) dias.

A vigência do presente contrato será determinada até o final do exercício financeiro de 2024, iniciada na data de sua assinatura podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 102 e 114, da Lei 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitindo a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização, com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 e 117 da Lei 14.133/21.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Instalar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todas as dívidas e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, trabalhista e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter presteza, capacidade e idoneidade, aceita pelo Contratante, quando da execução do contrato, sob o represente integralmente em todas as suas ações;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, devida comprovação e cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

1 - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições do art. 113 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 116 e 117 da Lei 14.133/21. A extinção, formalmente motivada nos autos do processo, asseguradas a contratatidade e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 117 a 119, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 116, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 115, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Associada a presente contratação e observadas as condições de adimplência das obrigações pactuadas, as procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante ocorrerão, conforme o caso, as disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, (sanidade e dano) no prazo legal de interesse, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 154 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa a interrupção parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será adotada a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = E * VP * I, onde: EM = encargos moratórios; E = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TS + IPCA) / 100, sendo TS = percentual do IPCA-IBOE acumulado nos últimos dois meses ou, na sua falta, um índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira vingar a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de utilização ou de armazenamento.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis antes de todos os contratos de subparceria firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá emitir de subparceiros e subcontratados o cumprimento das medidas da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, por meio de justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

o - Terceiro - o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, em situações das hipóteses do Art. 16, ambas da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver ocorrência de guarda de documentação para fins de cumprimento de obrigações legais ou contratuais e sempre enquanto não prescritas essas obrigações.

o - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro de finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

o - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo.

Em que estiverem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - TE, ... de de

PELO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO



Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistem até a presente data fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado no repêndio da Prefeitura Municipal de Sobrado, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou semelhantes.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.112, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência no caso de contratação de empresa física e que se aplicou ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, no âmbito de sua empresa ou empresa de pequeno porte, se presente empresarial, ainda não realizou contratação com a Administração Pública cujos valores agregados ultrapassam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 12.301/2010.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024 SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sáves, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das Secretarias municipais. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de maio de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3681-1018. E-mail: cpisobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.
Sobrado - PB, 09 de maio de 2024

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO - Agente de Contratação



Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 12/2024
Nº PROCESSO ADM. 240513PE00012

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Sobrado, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Wilson Lourenço de Brito - Pregoeiro e tendo como autoridade Otinaldo Martins da Silva.

Data de publicação do processo	15/05/2024 - 12:36
Data início das propostas	15/05/2024 - 13:00
Data fim das propostas	24/05/2024 - 13:59
Data de abertura das propostas	24/05/2024 - 11:00
Tipo de julgamento	Menor Preço
Modo de disputa	Aberto
Processo exclusivo ME	Não
Valor total do processo	R\$ 717.553,00

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para fornecimento de diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/proc/edict/240513PE00012/Prefeitura%20Municipal%20de%20Sobrado%20PE%2012%2024%2013PE00012>


Pregoeiro



Edital nº 12/2024

Simplificação PNC/2024

Local: Sobrado/PE - Órgão: MUNICÍPIO DE SOBRADO - Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico - Amparo legal: Lei 14.132/2021 Art. 28. I - Tipo: Edital - Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNC: 15/05/2024 - Situação: Divulgado no PNC/P

Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2024 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2024 10:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNC: 6161255300018-1-000012/2024 - Fonte: ECustomize Consultoria em Software SA

Objeto

Portal de Empresas Públicas - Contratação de empresa para fornecimento de divertos, para atender as necessidades das secretarias municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhe

1

Lote 1 - Mesa Retangular De
 Pano, Tampa confeccionada
 em chapas de MDF Medium
 Density Fiber (fibra) com
 partículas selecionadas de
 madeira de reflorestamento,
 aglomeradas e consolidadas
 com resina sintética a frio
 estabilizada sob pressão
 com 25mm de espessura
 revestido em ambas as
 faces com fibra têxtil
 prensada malmequim com
 espessura média de 0,2mm.
 O comprimento da tampa é
 desenvolvido com base PVC
 Polyvinyl Chloride 25mm
 colada a quente pelo sistema
 hot-melt, tendo a mesma
 com esp de 2,5 mm.
 conforma a tampa de 40x70.
 Pano lateral confeccionado
 em chapas de MDF Medium
 Density Fiber (fibra) com
 partículas selecionadas de
 madeira de reflorestamento,
 aglomeradas e consolidadas
 com resina sintética a frio
 estabilizada sob pressão
 com 25mm de espessura
 revestido em ambas as
 faces com fibra têxtil
 prensada malmequim com
 espessura média de 0,2mm.
 O comprimento do pano é
 desenvolvido com base PVC
 Polyvinyl Chloride 25mm
 colada a quente pelo sistema
 hot-melt. Pano frontal
 confeccionado em chapa de
 MDF Medium Density
 Fiber (fibra) com partículas
 selecionadas de madeira de
 reflorestamento, aglomeradas
 e consolidadas com resina
 sintética a frio,
 estabilizada sob pressão
 com 25mm de espessura,
 revestido em ambas as
 faces com fibra têxtil
 prensada malmequim com
 espessura média de 0,2mm.
 O pano frontal é
 desenvolvido em tecido
 aparente com base PVC
 Polyvinyl Chloride 25mm
 colada a quente pelo sistema
 hot-melt. Diferenciação em
 terminação PSU
 (pedestal) ou alto impacto
 revestido com acabamento
 grão de madeira de
 10x10x10mm e mesmo será
 utilizado entre a tampa e
 pedestal para o sentido de
 passagem de cabimento
 sistema de fixação.
 Imatagem é feita através de
 prensa mecânica em parceria
 com esta máquina SM
 com acabamento em couro
 artificial a mesma será
 utilizada integrando as
 peças e pedestal revestido em
 tecido com espessura média de 2,5

L10

Lote 001

Lote 001

00





Atividade de projeto de obras
civis e expansão de rede
de água e esgoto para o bairro
de São João, no município de
São João del-Rei, Minas Gerais,
com a finalidade de melhorar
a qualidade de vida da população
e garantir o saneamento básico
na região. O projeto prevê
a construção de 1.500 metros
cúbicos de rede de coleta de
esgoto sanitário, a instalação
de 150 pontos de coleta de
resíduos sólidos e a construção
de 100 metros cúbicos de
rede de distribuição de água
potável. O projeto também
prevê a construção de 100
metros cúbicos de rede de
distribuição de água quente
para o bairro de São João.
O projeto é executado pela
Comissão Permanente de
Licitação (CPL) do Município
de São João del-Rei, Minas
Gerais, sob a supervisão do
Poder Judiciário.

2. 30

Atividade de projeto de obras
civis e expansão de rede
de água e esgoto para o bairro
de São João, no município de
São João del-Rei, Minas Gerais,
com a finalidade de melhorar
a qualidade de vida da população
e garantir o saneamento básico
na região. O projeto prevê
a construção de 1.500 metros
cúbicos de rede de coleta de
esgoto sanitário, a instalação
de 150 pontos de coleta de
resíduos sólidos e a construção
de 100 metros cúbicos de
rede de distribuição de água
potável. O projeto também
prevê a construção de 100
metros cúbicos de rede de
distribuição de água quente
para o bairro de São João.
O projeto é executado pela
Comissão Permanente de
Licitação (CPL) do Município
de São João del-Rei, Minas
Gerais, sob a supervisão do
Poder Judiciário.



Today, from 11:00 a.m. to 1:00 p.m., we will be offering a special price on our most popular product, the **Medcom 11/21**. This offer is available while supplies last. The price is \$19.99 per unit, down from \$24.99. This is a great opportunity to stock up on our most popular product. The price is good for a limited time only. Please call us at 1-800-555-1234 for more information.

This offer is available while supplies last. The price is \$19.99 per unit, down from \$24.99. This is a great opportunity to stock up on our most popular product. The price is good for a limited time only. Please call us at 1-800-555-1234 for more information.

Date: 11/21/2023

Page: 1 of 1

Print



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2024 às 14:16:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 75996/24 do Aviso da Licitação nº 00012/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00012/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bens moveis diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais

Data do Ato: 10/05/2024

Data e Hora do Certame: 29/05/2024 11:00:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	c58ec1ec4a264cf3b012980c2d4c2ef

João Pessoa, 27 de Junho de 2024



Assinado Eletronicamente

contorna LC 13/03, alterada pela LC 9/17/2009 e
deco. Registro de Interloc. alterado pelo
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO



Sobrado - PB, 12 de Junho de 2024.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de bens móveis diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JANSAILSON FERREIRA DE LIMA M.E.,
07.239.645/0001-20
Valor: R\$ 709.000,00

Publique-se e cumpra-se.


OLINALDO RAMOS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO



Sobrado - PB, 17 de Junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de bens móveis diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais; com base nos elementos constantes de processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JASMAILSON FERREIRA DE LIMA M.E..
07.239.645/0001-20
Valor: R\$ 709.000,00

Publique-se e cumpra-se.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito